



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205805/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 423/89.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

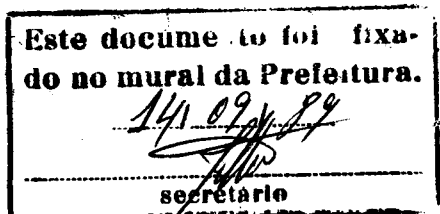
DECRETA:

Artigo 1º - Declara de utilidade pública para fins de implantação e melhorias das estradas municipais, numa faixa de 20 metros, sendo 10 metros para cada lado do eixo do sub-trecho compreendido entre a localidade de Ipoméia à Fazenda Doca da estrada JE 407; Pocinho à Linha Félix da estrada JE 402; Barra Bonita à São Mateus da estrada JE 605 e Bom Jesus à Fazenda Doca da estrada JE 003.

Artigo 2º - Também ficam declaradas de utilidade pública as áreas indicadas nos projetos de engenharia para exploração de jazidas de material.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de setembro de 1.989.



[Assinatura]

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

